



PUBLICADO EM FLANELÓGRAFO EM 31/01/24  
CONFORME §1º, ART. 83 DA LEI 023/1990 (LEI  
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)  
**FORQUILHA** 31/01/24  
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**LEI Nº 869 DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA**  
**ESTADO DO CEARÁ**

PROTÓCOLO Nº 4042  
FOLHA Nº 48-0042  
DATA: 30/02/24

Institui o “Maria da Penha vai à Escola”, no âmbito das Escolas da Rede Pública Municipal de Forquilha e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Propõe que nos estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de Forquilha sejam ministradas, em caráter extracurricular, noções básicas sobre a Lei Maria da Penha, sob a denominação “Maria da Penha vai à Escola”.

**Art. 2º** - O Projeto de Lei “Maria da Penha vai à Escola” tem como objetivo o seguinte:

I-Contribuir para o conhecimento da comunidade escolar acerca da Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, denominada Lei Maria da Penha;

II-Impulsionar as reflexões críticas entre estudantes, profissionais da educação e comunidade escolar sobre a prevenção e o combate à violência contra a mulher;

III-Conscientizar, crianças, adolescentes, jovens e adultos, estudantes e professores que compõem a comunidade escolar, da importância do respeito aos direitos humanos, notadamente os que refletem a promoção da igualdade de gênero, prevenindo e evitando, dessa forma, as práticas de violência contra a mulher;

IV-Abordar os mecanismos de assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, seus instrumentos protetivos e os meios para o registro de denúncias;

V-Integrar a comunidade escolar no desenvolvimento de estratégias para o enfrentamento das diversas formas de violência, notadamente contra a mulher.

**Art.3º**- O Projeto de Lei “Maria da Penha vai à Escola” poderá ser realizado em parceria com entidades governamentais e não-governamentais, ligadas às temáticas da Educação e dos Direitos Humanos.



**Art.4º** - O Projeto de Lei "Maria da Penha vai à Escola" será desenvolvido em todos os níveis e modalidades junto à comunidade escolar com uma programação específica em alusão ao Dia Internacional da Mulher, destacando o tema do qual trata a presente lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Forquilha, aos 31 de janeiro de 2024.

  
**Edinaldo Rodrigues Filho**  
**Prefeito do Município de Forquilha**